

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.874 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, autorizado pela Lei n°. 2.601 de 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.027- Manter o Programa de Transporte Escolar 3.3.90.39.00.00. 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025- Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos

3.1.90.13.00.00. 1103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

10.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2014, 71° da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL